



PEPAL - PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

EDUCAÇÃO SOCIAL

Ata n.º 1

Ata da reunião da Comissão Técnica de Avaliação para determinar os critérios de avaliação e fatores de ponderação a aplicar nos métodos de seleção

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze nos Paços do Município de Alpiarça, pelas 14.00 horas reuniu a comissão técnica de avaliação dos estágios no âmbito da 5.ª Edição do PEPAL – na área de Educação Social, constituído por Ricardo Lino Gomes Luciano, Técnico Superior – que presidiu, e pelos vogais efectivos Teresa Paula Lourenço Leocádio, Técnica Superior e Joana Margarida Aparício de Melo, Técnica Superior, a fim de estabelecer os critérios de avaliação e factores de ponderação a utilizar nos métodos de selecção.

1. Nos termos do respectivo aviso de abertura, os métodos de selecção a utilizar são constituídos por Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EPS).

Foi deliberado por unanimidade, definir os seguintes critérios de avaliação e factores de ponderação, a aplicar para determinar a classificação final dos candidatos.

1.1. A **Avaliação Curricular (AC)**, com uma ponderação de 40%, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a Habilitação Académica (HA), a Classificação Final Obtida na Licenciatura (CFOL), a Média Obtida no 12.º Ano (MOS), a Formação Profissional (FP) e a Experiência Profissional (EP).

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância, designadamente:

a) **Habilitação Académica (HA)**: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, sendo que:

Habilitação	Valoração
Licenciatura em Educação Social (Pós-Bolonha)	14 valores
Mestrado Integrado (Pós-Bolonha) ou Licenciatura (Pré-Bolonha) em Educação Social	16 valores
Mestrado em área análoga	18 valores
Doutoramento em área análoga	20 Valores

b) **Classificação Final Obtida na Licenciatura (CFOL)** = Classificação Final Obtida na Licenciatura

c) **Média Obtida no 12.º Ano (MOS)** = Média obtida no 12.º Ano

d) **Formação Profissional (FP):** onde se considera as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, devidamente comprovadas, sendo que:

Ações de Formação	Valoração
Sem ações de formação	10 valores
Por cada ação de formação com duração < a 35 horas	Acresce 1 valor à base de 10 valores
Por cada ação de formação com duração > a 35 horas	Acresce 2 valores à base de 10 valores

Nota: O valor máximo a atribuir neste parâmetro é de 20 valores.

e) **Experiência Profissional (EP):** considerando-se a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes à atividade a desenvolver, sendo que:

Anos de Experiência		Valores
Superior a	Inferior ou igual a	
Sem experiência Profissional		12 Valores
0 Anos	1 Ano	14 Valores
1 Ano	2 Anos	16 Valores
2 Anos	3 Anos	18 Valores
3 Anos		20 Valores

A avaliação deste método será expressa na escala de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética simples da classificação obtida nos parâmetros avaliados:

1.2. A **Entrevista Individual (EI)**, com uma ponderação de 60%, visa avaliar conhecimentos e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação entre entrevistador e entrevistado. Para o efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionado com o perfil de competências definidas, designadamente:

- a) Atitude Profissional (AP);
- b) Conhecimentos Específicos (CE);
- c) Atitude Comportamental (AC);
- d) Expressão Verbal (EV);

Ao guião de entrevista será associada uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

A classificação final deste método de seleção resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos parâmetros avaliados.

2. Exclusão dos candidatos: São excluídos os candidatos que:

- a) Não compareçam a qualquer dos métodos de seleção para que hajam sido convocados;
- b) No decurso da aplicação de um método de seleção, apresentem a respetiva desistência;
- c) Obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção;

3. Classificação Final: A Classificação Final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 40\%) + (EI \times 60\%)$$

4. Critérios de Ordenação preferencial: Em caso de igualdade de valorações será dada preferência aos candidatos residentes na área do Município.

Caso continue a subsistir igualdade de valorações, atender-se-á à maior valoração no fator "Entrevista Individual".

Dada por finda a missão do júri, foi a reunião encerrada eram 15:00 horas, e de tudo para constar, se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada.






